



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2020**  
**(Do Senhor Vice-Presidente, Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)**

Altera a Resolução nº 320, de 2020, que regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal — Fascal e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** O art. 8º da Resolução nº 320, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º

(....)

II – o companheiro ou a companheira, desde que comprovada a união estável na forma da lei civil;

(...)"

**Art. 2º** Suprima-se o art. 28. da Resolução nº 320/2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Resolução visa aprimorar os regramentos apontados na Resolução 320/2020 que regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal — Fascal e dá outras providências.

Quanto à alteração ao art. 8º, revisitando-se os textos constitucionais e legais não há previsão de prazo para reconhecimento da validade de uniões estáveis. E ainda, conforme previsão Constitucional e do Código Civil, os companheiros terão, na qualidade de dependente, os mesmos direitos que teriam se fossem casados e poderão ser cadastrados no plano.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em

(assinado eletronicamente)  
**DEPUTADO DELMASSO**  
*Vice-Presidente*

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134**, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 07/12/2020, às 17:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0282928** Código CRC: **96BC6834**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 2– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8311  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [gabvp@cl.df.gov.br](mailto:gabvp@cl.df.gov.br)

---

00001-00041803/2020-48

0282928v3



PROPOSIÇÃO - PR 059/2020

LIDO EM: 08/12/2020

Brasília, 08 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 08/12/2020, às 16:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0284284 Código CRC: 8583CA2C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00041803/2020-48

0284284v2



## DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na Mesa Diretora (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 08 de dezembro de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 10/12/2020, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0284295 Código CRC: 37F72C74.